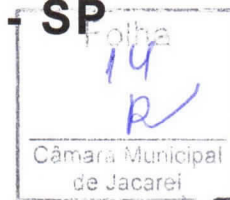




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda nº 2

Ao Projeto de Lei do Legislativo – PLL nº 58/2026, de autoria dos Vereadores Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Daniel Mariano, que “Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Art. 1º A ementa do PLL nº 58/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Art. 2º O artigo 2º do PLL nº 58/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica incluído o art. 2º-A à Lei nº 6.450, de 04 de março de 2022, com a seguinte redação:

‘Art. 2º-A A Câmara Municipal de Jacareí deverá promover a divulgação da abertura das inscrições para as empresas interessadas em obter o Selo “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” em seus canais de comunicação.’”

Art. 3º O artigo 2º original do PLL nº 58/2026 passa a constar como artigo 3º.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o projeto para adequar a sua redação final.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de setembro de 2026.

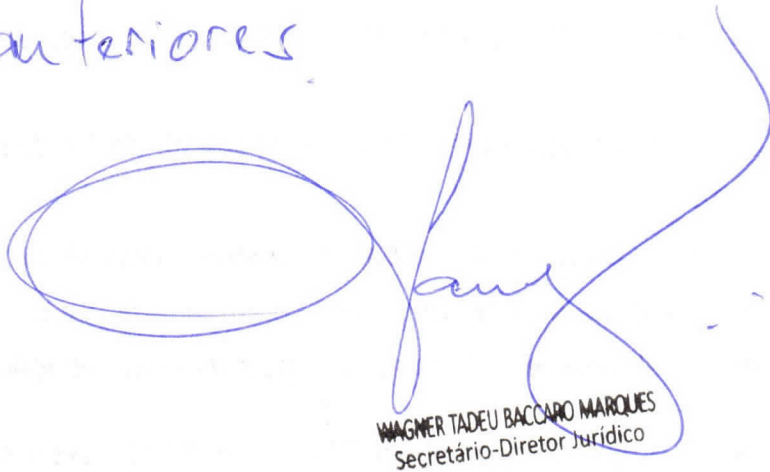
MARIA AMÉLIA

Vereadora - PSDB / 1ª Secretária

Em 09/09/2026:

A Emenda nº 02 não prejudica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, pelo que está apta a prosseguir.

Reitero, outrossim, os pareceres anteriores.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'W' followed by 'agner' and a long, sweeping flourish that loops back under the signature.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico